

O Sr. Dr. Felisdeu Leão, Presidente da Camara Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, § 3º., da Lei nº. 1, de 18 de Setembro de 1947 (Lei Organica dos Municipios),

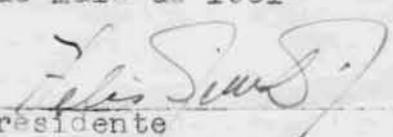
Faz saber que a Camara Municipal de Agudos, decreta e ele promulga a seguinte lei:-

LEI Nº. 326, DE 8 DE Maio DE 1.961

"Que abre credito especial de Cr\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) destinado a Sra. Da. Olga De Conti Perni, viuva do ex-servidor Municipal Braz Perni, á titulo de Auxilio-Funeral".

- Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) a Titulo de AUXILIO-FUNERAL, e destinado á Sra. D. OLGA DE CONTI PERNI, viuva do ex_servidor Sr. Braz Perni.
- Artigo 2º. - O presente credito correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio.
- Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º.-- Revogam-se as disposições em contrario.

Camara Municipal de Agudos, 8 de Maio de 1961


Presidente

Publicada na Secretaria da Camara Municipal de Agudos, aos oito de Maio de Mil Novecentos e Sessenta e Um.


Secretario